



1 Emergências

1-5 Acidentes de Trânsito

(1) No caso de ser vítima do acidente (pessoa que sofreu dano)

Refira-se a [N Trânsito 5-1 \(2\) Quando sofrer acidente de trânsito](#)

(2) No caso de ser infrator do acidente (pessoa que provocou o acidente)

Refira-se a [N Trânsito 5-1 \(1\) Quando causar acidente de trânsito](#)

(3) Obtenção do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito

O “Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito” é um atestado emitido pelo Centro de Direção Segura de Automóveis [Jidosha Anzen Unten Center], que comprova ter ocorrido um acidente de trânsito. Esse documento é necessário ao solicitar o pagamento de seguro à empresa seguradora. O formulário de solicitação pode ser encontrado não apenas na delegacia de polícia do local do acidente, como está disponível também no posto policial próximo a sua residência.

O solicitante pode ser a vítima, o infrator, um parente com direito a pedir indenização, empregador ou beneficiário do seguro. Preste atenção ao fato de acidentes de trânsito não comunicados à polícia não poderem receber o atestado referido acima.

1-6 Crimes

No caso de sofrer danos causados não só por batedores de carteira e roubo de residência em sua ausência, como também assalto, ação de perseguidores e grupos do crime organizado, consulte o quanto antes o posto ou delegacia policial mais próximo. No caso de emergências, comunique imediatamente ao número 110.